

PMCS
Fl: _____

VISTO

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

Trata-se de Estudo Técnico Preliminar, elaborado em conformidade com o disposto no art. 18, I c/c § 1º da Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 111/2023, que tem por objetivo identificar e analisar os cenários para o atendimento da demanda descrita abaixo, bem como demonstrar a viabilidade técnica e econômica das soluções identificadas, fornecendo as informações necessárias para subsidiar e embasar eventual Termo de Referência. Neste sentido, o presente documento expõe resultados dos estudos realizados e busca descrever a solução que atenderá à necessidade especificada, caracterizando a primeira etapa da fase de planejamento de eventual contratação que venha a se mostrar adequada e necessária, em conformidade com as normas e princípios que regem a Administração Pública.

1. REQUISITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

2. OBJETO

2.1. Contratação de empresa para prestação de serviços de som para divulgação em rua, locação de estrutura de som para uso em reuniões e eventos e gravação de áudio, em atendimentos aos setores da Prefeitura Municipal.

3. JUSTIFICATIVA

3.1. A contratação de empresa para prestação de serviços de som, incluindo divulgação em vias públicas (carro de som), locação de estrutura de sonorização para reuniões e eventos, e gravação de áudios institucionais, justifica-se pela necessidade de atender às demandas dos diversos setores da Prefeitura Municipal. Tais serviços são essenciais para garantir a adequada comunicação com a população, possibilitando a divulgação de campanhas, avisos e ações institucionais, bem como assegurando qualidade na realização de eventos e reuniões oficiais. Ressalta-se que o Município não dispõe de estrutura e equipe técnica própria para execução desses serviços, tornando necessária a contratação de empresa especializada. Dessa forma, a contratação visa assegurar eficiência na comunicação institucional e atendimento ao interesse público.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- 4.1. Atender os requisitos de Habilitação previstos na Lei Federal nº 14.133/2021, e ainda:
- CND MUNICIPAL;
 - CND FEDERAL;
 - CND TRABALHISTA
 - CND FGTS;
 - CND MUNICIPAL;
 - CND ESTADUAL.

5. VIGÊNCIA

5.1. A contratação terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo, a critério as Administração ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos nos termos do Art. 105, 106 e 107, da Lei Federal nº 14.133/2021, respeitada a vigência máxima decenal, desde que haja previsão em edital e que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração.

6. DA SOLICITAÇÃO E LOCAL DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇOS

- 6.1. Os serviços serão solicitados conforme as necessidades, mediante emissão de Solicitação de Despesa (requisição) expedida pela Divisão de Compras, o qual deverão ser prestados conforme pedidos dos setores da Prefeitura Municipal de Corumbataí do Sul, Estado do Paraná, em até 05 (cinco) dias após a solicitação, sem custos adicionais ao Município.
- 6.2. O recebimento do objeto licitado será realizado pela Comissão de Recebimento nomeada por meio da Portaria nº 45/2025.
- 6.3. A Contratada ficará obrigada a trocar as suas expensas, imediatamente após conhecimento da notificação, ou serviços que vier a ser recusado sendo que o ato de recebimento não importará sua aceitação.
- 6.4. Correrão por conta da Contratada todas as despesas relacionadas à prestação dos serviços, incluindo, entre outras que possam existir, despesas com seguros, transporte, tributos e encargos trabalhistas e previdenciários.
- 6.5. Os serviços estarão sujeitos à verificação, pelo setor requisitante, da compatibilidade com as especificações do edital e de seus Anexos, no que se refere à quantidade e qualidade.
- 6.6. Independentemente da aceitação, a Contratada garantirá a qualidade dos serviços prestados, obrigando-se a substituí aquele que forem executados em desacordo com a proposta.
- 6.7. Serão rejeitados no recebimento, os serviços prestados com especificações diferentes das contidas no objeto e das informadas na proposta.
- 6.8. Os serviços serão aceitos provisoriamente, o recebimento definitivo será feito após a verificação da quantidade e qualidade dos mesmos, conforme Art. 140, Inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, o prazo para recebimento definitivo é de 10 (dez) dias.

7. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

- 7.1. Os quantitativos dos serviços a serem contratados teve como base às contratações anteriores, sendo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.
1	Serviço de som de propaganda volante com automóvel em ruas e avenidas do município de Corumbataí do Sul para divulgação de avisos, reuniões e demais eventos promovidos pela administração pública municipal.	Hr	400
2	Serviço de som de propaganda volante com motocicleta em ruas, avenidas e bairros rurais do município de Corumbataí do Sul para divulgação de avisos, reuniões e demais eventos promovidos pela administração pública municipal.	Hr	100
3	Serviço de locução profissional e gravação de áudio para divulgação de avisos, reuniões e demais eventos promovidos pela administração pública municipal.	Und	100
4	Locação de som de pequeno porte para público de até 200 (duzentas) pessoas, com no mínimo 02 (duas) caixas de som ativa, acústica e amplificada com potência mínima de saída de 650 watts RMS, resposta de frequência HZ (±3 dB) 55-20,000, SPL máximo (Pico DB) 128, padrão de cobertura acústica (Nominal) 90° x 60°, mesa de som com no mínimo 08 (oito) canais, 02 (dois) microfones, 02 (dois) pedestais,	Und	30

	(incluindo transporte, montagem, desmontagem, alimentação e acompanhamento técnico de som).		
5	Locação de som de médio porte para público de até 500 (quinhentas) pessoas, com no mínimo 04 (quatro) caixas de som ativa, acústica e amplificada com potência mínima de saída de 650 watts RMS, resposta de frequência HZ (#3 dB) 55-20,000, SPL máximo (Pico DB) 128, padrão de cobertura acústica (Nominal) 90° x 60°, mesa de som com no mínimo 08 (oito) canais, 02 (dois) microfones, 02 (dois) pedestais, (incluindo transporte, montagem, desmontagem, alimentação e acompanhamento técnico de som).	Und	30

8. ESTIMATIVA DE PREÇO

8.1. Foi elaborado a pesquisa de preços junto a 3 (três) prestadores de serviços e ainda em ARP de órgãos públicos municipais, conforme quadro abaixo:

EMPRESA/ÓRGÃO PÚBLICO	VALOR TOTAL
MUNICIPIO DE CAMPO MOURAO	53.038,20
ERICSANDER AGOSTINI DUARTE HOTEL	160.000,00
21.505.952 IVAN VIEIRA DOS SANTOS	151.500,00
MUNICIPIO DE MARIALVA	20.212,00
MUNICIPIO DE ASTORGA	21.000,00
L C OLIVEIRA - INSTRUMENTOS MÚSICAIS	149.000,00
VALOR PARA LICITAÇÃO - MÉDIO	R\$ 133.378,40

9. RESULTADOS PRETENDIDOS

9.1. A contratação de empresa para prestação de serviços de som, propaganda volante, gravação de áudio e locação de equipamentos de som visa atender às necessidades de divulgação institucional e apoio à realização de reuniões e eventos promovidos pela Administração Municipal, buscando alcançar os seguintes resultados:

- Ampliação da Comunicação com a População: possibilitar que avisos, reuniões, campanhas e demais ações da Prefeitura Municipal sejam divulgados de forma clara e acessível à população.
- Apoio à Realização de Eventos e Reuniões: garantir estrutura adequada de som para reuniões, encontros institucionais e eventos promovidos pelos setores da Administração Municipal.
- Qualidade na Divulgação das Informações: assegurar que as divulgações sejam realizadas com qualidade de áudio e locução adequada, proporcionando melhor entendimento das informações transmitidas.
- Organização das Ações Institucionais: permitir que os setores da Prefeitura contem com suporte de som e gravação de áudio para a execução de suas atividades e eventos.
- Eficiência na Comunicação Institucional: contribuir para que as informações de interesse público sejam transmitidas de forma mais eficiente, alcançando diferentes regiões do município.

9.2. Os serviços destinam-se ao atendimento das demandas dos diversos setores da Prefeitura Municipal, abrangendo divulgação por meio de propaganda volante, locução e

PMCS
Fl: _____

VISTO

gravação de áudio, bem como a locação de equipamentos de som para reuniões e eventos institucionais.

9.3. Como resultado, pretende-se garantir melhor comunicação entre a Administração Municipal e a população, apoio adequado às atividades institucionais e a realização de eventos e reuniões com estrutura de som compatível com as necessidades dos setores públicos.

10. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO QUANDO NECESSÁRIA PARA INDIVIDUALIZAÇÃO DO OBJETO

10.1. Nos termos do art. 40, §2º, da Lei nº 14.133/2021, a presente contratação será parcelada, considerando a natureza dos serviços envolvidos, os quais compreendem atividades distintas, como divulgação por meio de carro de som, locação de estrutura de sonorização para reuniões e eventos e gravação de áudios institucionais.

10.2. O parcelamento mostra-se tecnicamente viável, uma vez que os serviços podem ser executados de forma independente, sem prejuízo à qualidade do resultado final, não havendo necessidade de integração operacional contínua entre eles.

10.3. Sob o aspecto econômico, o parcelamento tende a ampliar a competitividade do certame, possibilitando a participação de um maior número de empresas especializadas em cada segmento específico, o que pode resultar em propostas mais vantajosas para a Administração Pública.

10.4. Adicionalmente, a divisão do objeto em itens ou lotes permite maior flexibilidade na contratação, melhor adequação às necessidades de cada setor demandante e facilita a gestão contratual, inclusive no que se refere à fiscalização e ao acompanhamento da execução dos serviços.

10.5. Dessa forma, o parcelamento da solução se apresenta como a alternativa mais adequada, alinhada aos princípios da competitividade, economicidade, eficiência e interesse público.

11. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

11.1. A solução consiste na contratação de empresa(s) para prestação de serviços de som, incluindo divulgação por carro de som, locação de estrutura de sonorização para reuniões e eventos, e gravação de áudios institucionais, para atendimento das demandas dos diversos setores da Prefeitura Municipal.

11.2. Os serviços serão executados sob demanda, com fornecimento de equipamentos, mão de obra e demais insumos necessários, garantindo qualidade, padronização e eficiência na comunicação institucional.

11.3. A contratação visa assegurar adequada divulgação das ações públicas, suporte técnico para eventos e melhoria na qualidade das comunicações oficiais, contribuindo para a transparência e o atendimento ao interesse público.

11.4. Assim, a contratação se dará por meio de processo licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico, para maior otimização dos recursos públicos e observância aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência que regem a Administração Pública.

11.5. Quanto ao tipo dos serviços a serem prestados, os mesmos estão em conformidade com o Art. 1º, do Decreto Federal nº 10.024/2019, enquadrado como “SERVIÇOS COMUM” por apresentar, independentemente de sua complexidade, “padrões de desempenho e qualidade objetivamente definidos em edital, por meio de especificações usuais no mercado”.

PMCS
Fl: _____

VISTO

12. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

12.1. A presente contratação não possui contratações correlatas ou interdependentes diretas, sendo autônoma para o atendimento das necessidades de comunicação institucional do Município.

13. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

13.1. Atualmente, não há um plano de contratação anual, mas a presente contratação está prevista no plano plurianual do Município de Corumbataí do Sul – Pr.

14. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

14.1. Os impactos ambientais são de baixa relevância, limitando-se à emissão de ruídos e ao consumo de combustível e energia, sendo mitigados pelo uso adequado dos equipamentos e atendimento à legislação vigente.

15. LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICRO EMPRESA, EPP e MEI - Programa Corumbataí Compra Aqui – Política Pública de Compras

15.1. Com objetivo de atingir as METAS estabelecidas no Planejamento Estratégico de Compras Públicas do Município (em anexo no processo), com vistas a fomentar o mercado local e regional, a contratação em estudo será destinada às empresas com sede na região - MUNICÍPIOS COMCAM – composta por Corumbataí do Sul, Peabiru, Barbosa Ferraz e Campo Mourão, conforme alínea a, do inciso II do art. 37 da Lei Complementar Municipal 1079/2025.

15.2. Dentre as metas estabelecidas no **planejamento estratégico**, a contratação em estudo - que possui restrição regional - visa ampliar o **indicador IR%**. Este indicador permite verificar a porcentagem de valores pagos a empresas com sede na região da COMCAM em relação ao total de compras realizadas pelo município. Para tanto, o instrumento convocatório deverá especificar a **restrição** mencionada.

15.3. A legalidade da restrição fundamenta-se em dois pilares: primeiro, no programa de desenvolvimento local e regional "**Corumbataí do Sul – Compra Aqui**" (LC nº 1.079/2025 e Decreto nº 85/2025), integrado ao Planejamento Estratégico; e segundo, em um estudo público detalhado de impacto socioeconômico (Anexo Único), que demonstra os benefícios da contratação em específico para a região.

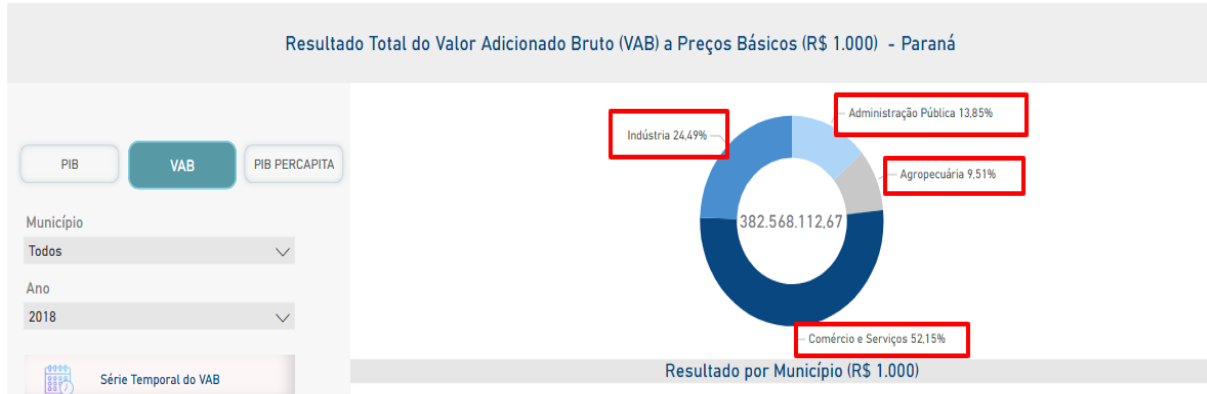
15.4. Assim em cumprimento ao Art. 4º da Lei Federal nº 14.133/2021, e Arts. 47 e 48 Lei Complementar nº 123/2006, apresento Estudo Detalhando afim de promover Licitação Exclusiva a microempresas sediadas no Município de Corumbataí do Sul – Pr e COMCAM:

Planejamento Detalhado de Licitação – Âmbito Regional (COMCAM)

1. Objeto:

1.1. Contratação de empresa para prestação de serviços de som para divulgação em rua, locação de estrutura de som para uso em reuniões e eventos e gravação de áudio, em atendimentos aos setores da Prefeitura Municipal.

2. Dado o VAB (valor adicionado bruto) do Estado do Paraná:



Estado	Agropecuária	Comércio e Serviços	Indústria	Administração Pública
PR	9,51%	52,15%	24,49%	13,85%

Fonte: <https://www.ipardes.pr.gov.br/Pagina/PIB-dos-Municipios>

3. Resumo Municípios COMCAM – Média (VAB)

Município	Agropecuária	Indústria	Comércio e Serviços	Administração Pública
Altamira do Paraná	43,22%	3,46%	29,38%	23,94%
Araruna	24,50%	28,22%	31,38%	15,90%
Barbosa Ferraz	29,09%	4,66%	39,99%	26,26%
Boa Esperança	40,69%	4,00%	41,44%	13,86%
Campina da Lagoa	33,85%	7,25%	41,33%	17,56%
Campo Mourão	4,72%	21,91%	61,08%	12,29%
Corumbataí do Sul	32,07%	5,36%	31,22%	31,35%
Engenheiro Beltrão	22,62%	5,13%	59,33%	12,93%
Farol	50,00%	3,92%	32,43%	13,66%
Fênix	39,25%	5,00%	36,75%	19,00%
Goioerê	17,49%	12,13%	54,40%	15,99%
Iretama	32,56%	3,77%	43,07%	20,60%
Janiópolis	46,88%	4,03%	30,07%	19,01%
Juranda	33,18%	4,34%	51,29%	11,20%
Luiziana	48,45%	4,10%	33,54%	13,91%
Mamborê	35,68%	3,96%	46,41%	13,95%
Moreira Sales	25,11%	16,88%	38,91%	19,09%
Nova Cantu	45,39%	4,18%	34,88%	15,54%
Peabiru	31,51%	4,07%	42,67%	21,74%
Quarto Centenário	48,25%	7,76%	31,33%	12,67%
Quinta do Sol	44,52%	3,91%	35,90%	15,67%

Rancho Alegre D'Oeste	47,01%	11,35%	28,41%	13,23%
Roncador	46,68%	4,66%	36,51%	12,16%
Terra Boa	22,19%	24,30%	35,95%	17,55%
Ubiratã	24,00%	16,57%	46,53%	12,91%
(VAB) Médio - COMCAM	34,76%	8,60%	39,77%	16,88%

Fonte: <https://www.ipardes.pr.gov.br/Pagina/PIB-dos-Municipios>

4. Dado o cálculo dos multiplicadores da Matriz Insumo Produto do ano de 2018 do Estado do Paraná:

Atividade	Produção(Mp)	Renda(Mr)	Emprego(Me)	Imposto(Mt)
1091-Abate e produtos de carne, inclusive os produtos do laticínio e da pesca	1,821181510	0,687860533	19,09545843	0,012560116
1200-Fabricação de produtos do fumo	1,794826437	0,606219858	9,56136704	0,011528948
1092-Fabricação e refino de açúcar	1,753769873	0,587993655	12,06537139	0,008385502
2300-Fabricação de produtos de minerais não-metálicos	1,697839406	0,720206748	11,02144132	0,011985399
1093-Outros produtos alimentares	1,691346127	0,489692250	8,75289048	0,011731875
4900-Transporte, Armazenagem e Correios	1,685213750	0,517921412	5,78848283	0,016352635
1600-Fabricação de produtos da madeira	1,668981187	0,727405253	10,69176235	0,006048573
2090-Fabricação de produtos químicos	1,604960214	0,465271758	15,37808209	0,013715450
1700-Fabricação de celulose, papel e produtos de papel	1,556461019	0,632329094	33,18437445	0,014468505
1900-Fabricação de coque, de produtos derivados do petróleo e de Biocombustível	1,552120752	0,505102318	8,92980150	0,015834950
1100-Fabricação de bebidas	1,548676247	0,598256371	9,77521905	0,014615123
2100-Fabricação de produtos farmoquímicos e farmacêuticos	1,517920292	0,522227600	5,75690689	0,012107590
1500-Fabricação de calçados e de artefatos de couro	1,501208921	0,608590209	9,25455492	0,016253677
2093-Fabricação de produtos de limpeza, cosméticos/perfumaria e higiene pessoal	1,498138627	0,272839112	3,06850035	0,006179016
1400-Confecção de artefatos do vestuário e acessórios	1,488616666	0,345124942	4,05792442	0,012157378
1300-Fabricação de produtos têxteis	1,484446607	0,324622478	7,50901898	0,013761384
2800-Fabricação de máquinas e	1,477563717	0,667976569	6,04673617	0,014053235



PMCS
Fl: _____

VISTO

equipamentos mecânicos				
3500-Geração e distribuição de eletricidade e gás, água, esgoto e limpeza urbana	1,471003373	0,423310713	6,36130358	0,012154756
580-Indústria extrativa	1,444975472	0,546327466	9,60929454	0,014417638
4500-Comércio e reparação de veículos automotores e motocicletas	1,442337673	0,533507622	3,54605716	0,010449305
3180-Fabricação de móveis e de produtos de indústrias diversas	1,439711037	0,507404240	8,24515716	0,012875148
2991-Fabricação de automóveis, caminhões e ônibus, exceto peças	1,439131647	0,513364775	5,19154912	0,013371548
4180-Construção	1,433506349	0,430746862	5,14380033	0,012773166
2700-Fabricação de máquinas e equipamentos elétricos	1,425889084	0,497051025	6,27852021	0,013435752
5500-Serviços de Alojamento e Alimentação	1,408608979	0,270047237	3,76696401	0,011089399
2200-Fabricação de produtos de borracha e de material plástico	1,395708971	0,438446528	5,30912144	0,012154577
9080-Artes, cultura, esporte e recreação e outros serviços	1,387910951	0,602553811	5,14378836	0,011616067
2490-Metalurgia	1,382883832	0,611928133	10,67018130	0,013156798
6480-Intermediação financeira, seguros e previdência complementar	1,381529489	0,635402151	13,71382600	0,007769424
5800-Serviços de informação	1,374443110	0,817162380	3,42057098	0,014198447
2992-Fabricação de peças e acessórios para veículos automotores	1,369978960	0,630233987	16,26298558	0,008949579
2500-Fabricação de produtos de metal, exceto máquinas e equipamentos	1,362511040	0,801459593	15,20387009	0,014435092
8592-Educação e Saúde Privada	1,327966716	0,656739959	6,52673342	0,013488917
1800-Impressão e reprodução de gravações	1,326047051	0,652376544	18,81846606	0,009704334
3000-Fabricação de outros equipamentos de transporte, exceto veículos automotores	1,319899452	0,776603975	8,17506145	0,031444578
6980-Atividades profissionais, científicas e técnicas, administrativas e serviços complementares	1,314962978	0,851849414	5,39557268	0,017283542
2600-Fabricação de equipamentos de informática, produtos eletrônicos e ópticos	1,307522148	0,962536991	1,29228560	0,001523791
190-Agricultura, pecuária,	1,299430165	0,853782159	13,72072420	0,014466711

produção florestal, pesca e aquicultura				
8400-Administração pública	1,238924195	0,893049526	10,07415066	0,002482222
3300-Manutenção, reparação e instalação de máquinas e equipamentos	1,190583720	0,834326212	18,52847500	0,016113696
6800-Atividades imobiliárias	1,071492774	0,718687637	25,28624020	0,010466823
9700-Serviços domésticos	1	1	79,18899183	4,83992E-16

Fonte: <https://www.ipardes.pr.gov.br/Pagina/Matriz-Insumo-Produto-0>

5. Dado o agrupamento dos multiplicadores em quatro grupos com base nas atividades da MIP 2018 do Estado do Paraná:

Setor (Multiplicadores)	Média Produção - MP	Média Renda - MR	Média Emprego - ME	Média Tributo - MT
Agropecuária	1,299	0,853	13,720	0,014
Comércio e Serviços	1,33	0,655	14,722	0,011
Indústria	1,510	0,576	10,155	0,011
Administração Pública	1,238	0,893	10,074	0,002

6. Dado os ajustes dos multiplicadores considerando a Média VAB dos municípios, em relação ao VAB do Estado do Paraná, para equalizar os multiplicadores a região COMCAM:

VAB - Município	Agropecuária	Comércio e Serviços	Indústria	Administração Pública
Altamira do Paraná	43,22%	29,38%	3,46%	23,94%
Araruna	24,50%	31,38%	28,22%	15,90%
Barbosa Ferraz	29,09%	39,99%	4,66%	26,26%
Boa Esperança	40,69%	41,44%	4,00%	13,86%
Campina da Lagoa	33,85%	41,33%	7,25%	17,56%
Campo Mourão	4,72%	61,08%	21,91%	12,29%
Corumbataí do Sul	32,07%	31,22%	5,36%	31,35%
Engenheiro Beltrão	22,62%	59,33%	5,13%	12,93%
Farol	50,00%	32,43%	3,92%	13,66%
Fênix	39,25%	36,75%	5,00%	19,00%
Goioerê	17,49%	54,40%	12,13%	15,99%
Iretama	32,56%	43,07%	3,77%	20,60%
Janiópolis	46,88%	30,07%	4,03%	19,01%
Juranda	33,18%	51,29%	4,34%	11,20%
Luiziana	48,45%	33,54%	4,10%	13,91%
Mamborê	35,68%	46,41%	3,96%	13,95%
Moreira Sales	25,11%	38,91%	16,88%	19,09%
Nova Cantu	45,39%	34,88%	4,18%	15,54%
Peabiru	31,51%	42,67%	4,07%	21,74%



MUNICÍPIO DE
CORUMBATAÍ DO SUL

ESTADO DO PARANÁ

PMCS
Fl: _____

VISTO

Quarto Centenário	48,25%	31,33%	7,76%	12,67%
Quinta do Sol	44,52%	35,90%	3,91%	15,67%
Rancho Alegre d'Oeste	47,01%	28,41%	11,35%	13,23%
Roncador	46,68%	36,51%	4,66%	12,16%
Terra Boa	22,19%	35,95%	24,30%	17,55%
Ubiratã	24,00%	46,53%	16,57%	12,91%
Média (COMCAM)	34,76%	39,77%	8,60%	16,88%
VAB - PR	9,51%	24,49%	52,15%	13,85%
Multiplicador Ajustado	3,65471576	1,62381282	0,16485486	1,21872176

*Fórmula: Média COMCAM/Vab do Paraná.

7. Dado os multiplicadores após equalização considerando as diferenças de VAB (médio) dos municípios COMCAM em relação ao VAB do Estado como um todo:

7.1. A tabela (A) x (B) possui os multiplicadores ajustados para medir o impacto na economia local e dos municípios COMCAM.

A)	Setor (Multiplicadores)	Média Produção - MP	Média Renda - MR	Média Emprego - ME	Média Tributo - MT
	Agropecuária	1,299	0,853	13,720	0,014
	Comércio e Serviços	1,33	0,655	14,722	0,011
	Indústria	1,510	0,576	10,155	0,011
	Administração Pública	1,238	0,893	10,074	0,002

		Agropecuária	Comércio e Serviços	Indústria	Administração Pública
B)	Multiplicador Ajustado	3,65471576	1,62381282	0,16485486	1,21872176

(A) x (B)	Setor (Multiplicadores Ajustado)	Média Produção - MP	Média Renda -MR	Média Emprego - ME	Média Tributo - MT
	Administração pública	1,50990388	1,088378893	12,27758665	0,002482222
	Agropecuária	4,749047903	3,120331112	50,14534696	0,052871717
	Comércio e Serviços	2,172668793	1,06380153	23,90617909	0,019077502
	Indústria	0,249082872	0,094969345	1,674158215	0,001934151

8. Enquadramento do objeto da licitação:

8.1. O objeto em estudo trata-se **de som para divulgação em rua, locação de estrutura de som para uso em reuniões e eventos e gravação de áudio**, por isso aplicamos os multiplicadores destacados em sublinhado acima ao valor do objeto licitado em estudo.

9. Justificativa através de estudo detalhado do Objeto de Licitação considerando desenvolvimento econômico da local e dos municípios COMCAM.

PMCS
Fl: _____

VISTO

9.1. A realização de licitação exclusiva para MPEs da região, visando à contratação em estudo é justificada pelos impactos positivos na economia da região, respaldados pelos multiplicadores da Matriz Insumo-Produto do Estado do Paraná, que evidenciam os seguintes efeitos:

a) Aumento da Renda Local e COMCAM: A contratação de empresas local e COMCAM contribui diretamente para o fortalecimento da economia regional, ao impulsionar o faturamento dessas empresas. Esse aumento gera efeitos positivos na geração de empregos, no crescimento da massa salarial e no poder de consumo da população. Estudos baseados na matriz insumo-produto indicam que investimentos em setores produtivos regionais têm efeito multiplicador significativo, promovendo o desenvolvimento econômico em diferentes segmentos interligados da atividade produtiva.

b) Para cada R\$ 1,00 gasto na contratação em estudo, há um impacto estimado de R\$ 1,06 (um real e seis centavos) na economia local ou COMCAM conforme Multiplicador Ajustado Média de Renda de VAB na economia (considerando efeitos diretos, indiretos e induzidos). Matematicamente considerando o valor da contratação de R\$ 133.378,40 (cento e trinta e três mil, trezentos e setenta e sete reais e quarenta centavos), isso reflete em R\$ 141.381,10 (cento e quarenta e um mil, trezentos e oitenta e um reais e dez centavos), de VAB na econômica da região.

c) Impacto na produção total na economia: A contratação na região desencadeia um efeito multiplicador ao longo das cadeias produtivas, beneficiando fornecedores locais de matéria-prima, distribuidores e prestadores de serviços. Esse encadeamento gera um ciclo virtuoso de crescimento econômico e eleva a resiliência do mercado.

Para cada R\$ 1,00 gasto na contratação em estudo, há um impacto estimado de R\$ 2,17 de produção total na economia considerando:

Demanda direta: Valor contratado inicial.

Efeitos indiretos: Compra de insumos por parte do fornecedor.

Efeitos induzidos: Renda gerada que é reinvestida na economia.

Matematicamente considerando o valor da contratação de R\$ 133.378,40 (cento e trinta e três mil, trezentos e setenta e oito reais e quarenta centavos) isso reflete em R\$ 289.431,12 (duzentos e oitenta e nove mil, quatrocentos e trinta e um reais e doze centavos) de produção total.

10. Conclusão:

10.1. Considerando os multiplicadores econômicos apontados pela matriz insumo-produto, a contratação analisada neste estudo configura-se como uma medida de política pública eficaz, coerente com os princípios do desenvolvimento sustentável e da geração de valor regional. A iniciativa contribui para o aumento da renda e promove um impacto econômico positivo e significativo, gerando impactos econômicos positivos e relevantes. Tais fatores justificam a delimitação da participação a empresas com sede no município de Corumbataí do Sul e COMCAM.

11. Referências Bibliográficas

PENA, Alexandre Lamas; KURESKI, Ricardo. Matriz de Insumo-Produto do Paraná - 2018. Curitiba: Instituto Paranaense de Desenvolvimento Econômico e Social (IPARDES), fevereiro de 2024. 18 p.

PMCS
Fl: _____

VISTO

INSTITUTO PARANAENSE DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL (IPARDES). Tabela de Recursos e Usos (TRU) do Paraná - 2018. Curitiba: IPARDES, 2024. Disponível em: www.ipardes.gov.br

LEONTIEF, Wassily. The Structure of American Economy, 1919-1939. New York: Oxford University Press, 1951.

MILLER, Ronald E.; BLAIR, Peter D. Input-Output Analysis: Foundations and Extensions. 2nd ed. Cambridge: Cambridge University Press, 2009.

16. DECLARAÇÃO DA VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

16.1. Com base nos estudos realizados no presente Estudo Técnico Preliminar, conclui-se que a contratação de empresa para prestação de serviços de som, compreendendo divulgação por carro de som, locação de estrutura de sonorização para reuniões e eventos e gravação de áudios institucionais, mostra-se plenamente viável sob os aspectos técnico, operacional e econômico.

16.2. Do ponto de vista técnico, a solução atende de forma adequada às necessidades dos diversos setores da Administração Municipal, sendo compatível com as práticas de mercado e passível de execução por empresas especializadas, com disponibilidade de mão de obra qualificada e equipamentos apropriados.

16.3. Sob o aspecto operacional, verifica-se que a execução dos serviços pode ser realizada de forma contínua e sob demanda, garantindo flexibilidade, padronização e qualidade na comunicação institucional, sem a necessidade de estrutura própria por parte do Município.

16.4. No que se refere à viabilidade econômica, a contratação apresenta-se como alternativa mais vantajosa em comparação à estruturação interna dos serviços, considerando custos com aquisição de equipamentos, manutenção e capacitação de pessoal, além de possibilitar maior competitividade no processo licitatório.

16.5. Adicionalmente, não foram identificados impedimentos relevantes de ordem ambiental, legal ou administrativa que inviabilizem a contratação, desde que observadas as normas aplicáveis e boas práticas de execução.

16.6. Dessa forma, conclui-se que a contratação pretendida é viável, adequada e necessária, atendendo aos princípios da eficiência, economicidade e interesse público, recomendando-se o prosseguimento do processo de contratação.

PAÇO MUNICIPAL, 07 de Abril de 2026.

ROQUE JOSE PEREIRA
Secretário de Municipal de Administração